

PORTARIA Nº 111 DE 18 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre o cumprimento da carga horária pelos servidores, o ponto manual e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade de se registrar o correto cumprimento da carga horária dos servidores desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que ainda não foi ajustado o ponto eletrônico do Setor de Recursos Humanos, com o software da Fiorilli;

CONSIDERANDO que ainda, com restrições, as atividades desta Casa Legislativa não podem sofrer interrupções;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a situação de serviço externo as dependências da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os servidores da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, sem distinção, deverão cumprir a carga horária diária correspondente ao seu cargo.

Art. 2º. Para fins de registro, os servidores mencionados no Art. 1º deverão inscrever os horários de chegada e de saída no ponto manual diariamente, a disposição na Recepção do Prédio Principal.

Art. 3º. O servidor que precisar se ausentar das dependências da Câmara Municipal por mais de 120 (cento e vinte) minutos, para desenvolvimento de atividades laborais institucionais, deverá apresentar relatório junto ao setor de Recursos Humanos.

I - O relatório servirá como justificativa do período em o servidor esteve ausente.

II - O relatório deverá conter a descrição das atividades externas desenvolvidas.

III - A justificativa somente será validada para atividades externas que sejam desenvolvidas em razão das atribuições do cargo, com a anuência por escrito do encarregado imediato.

Art. 4º. Os casos omissos relacionados à aplicação desta Portaria serão decididos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

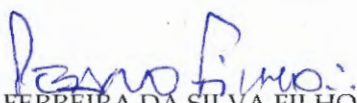
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato DOC. Nº 2238 - FGE-MT
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 23/06/2021

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 18 de junho de 2021



PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças